Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 11 07 2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 111, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 85 DE 2017.

PROPONENTE: Paulo Porto Borges/ PCdoB, Olavo Santos/PHS, Carlinhos Oliveira/ PSC.
RELATOR: Fernando Hallberg/ PPL

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Centro de Apoio Convivência e Defesa dos Direitos de Autistas de Cascavel – CAUT.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto tem por intuito declarar de utilidade pública o Centro de Apoio Convivência e Defesa dos Direitos de Autistas de Cascavel – CAUT, que tem por finalidade lutar pela garantia dos direitos de cidadania da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Frisa-se, que devem ser atendidos os requisitos contidos na Lei Municipal nº5.417/2010, ou seja, para a concessão da utilidade pública, o projeto de Lei deve ser instruído com os documentos elencados no artigo 2º da acenada Lei 5.417/2010.

Assim, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio/ PSDB**	**Fernando Hallberg/ PPL**
Presidente	Secretário	Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 11 de julho de 2017.